



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS

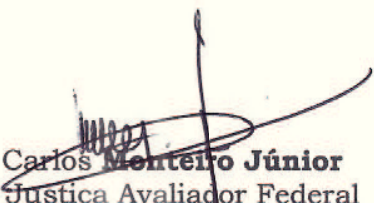
Processo: 0000915-43.2024.5.13.0027

No dia 23 de **JULHO** de 2025, em cumprimento ao Mandado de Avaliação e Penhora de Bens (ID 73d6e2d) a mim distribuído, realizei a constrição de bens da(o) demandado(a) **L A COMÉRCIO DE PORODUTOS ÓTICOS LTDA.**, cuja dívida executada é de R\$ 6.246,35 (seis mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), atualizada até 08/04/2025.

MATERIAL PENHORADO: 63 (sessenta e três) armações de óculos infantil, em cores e formatos diversos. Produtos novos. Unidade: R\$ 100,00 (cem reais).

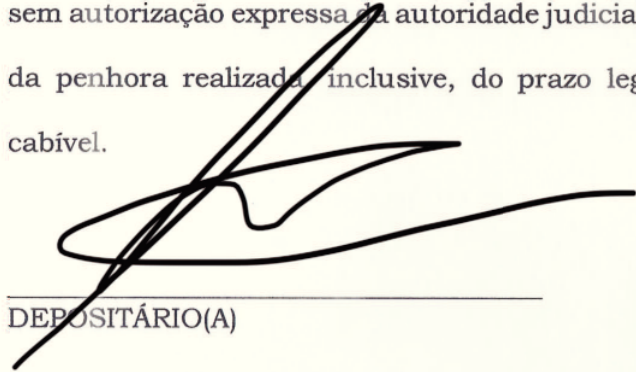
VALOR TOTAL DA PENHORA: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Tudo para a garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador Federal, Antônio Carlos Monteiro Júnior, lavrei o presente auto que assino.


Antônio Carlos Monteiro Júnior
Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

No dia 23 de julho de 2025, feita a penhora de que trata o auto de penhora e avaliação retro, nomeei como FIEL DEPOSITÁRIA a senhora **MARIA VITÓRIA FERREIRA NEVES**, CPF, 063.760.674-41, brasileira, solteira, gerente administrativo da empresa executada, com endereço comercial na Avenida Miguel Couto, 251, Loas 05 a 07, Centro, João Pessoa/PB, a qual se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa da autoridade judicial competente. Na oportunidade, ficou ciente da penhora realizada inclusive, do prazo legal para apresentar, querendo, o recurso cabível.



DEPOSITÁRIO(A)



Antônio Carlos **Monteiro Júnior**
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

